



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 887, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....(311).....	R\$ 2.500,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....	R\$ 40.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0036.2011 - Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....	R\$ 40.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(719).....	R\$ 20.000,00
12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(774).....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 117.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2018, em igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Novembro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração